



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

93.098

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 08 da Quadra 122, situado no Loteamento denominado Brasilinha Leste, em Planaltina-GO. Área total de 150,00m², com as medidas e confrontações seguintes: 5,00m de frente para a Rua 48; 5,00m de fundos para o lote 09; 30,00m pelo lado direito com o lote 08-A; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 07-A.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.028.0QD122.0000.0000008.001.

PROPRIETÁRIA: TÂMARA POLLIANNA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, CNH nº 03660622595 DETRAN/DF, na qual constam RG nº 2.361.153 SSP/DF, CPF nº 011.860.741-32, conviente em união estável desde 04.12.2004, conforme escritura pública declaratória, lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina-GO, em 10.02.2017, no Livro 393, fl 61/62 com **Leandro Lima da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 02409241787 DETRAN/GO, na qual constam RG nº 2.277.728 SESP/DF, CPF nº 006.579.441-90, residentes e domiciliados na Quadra 07, MR 04, Casa 38, Setor Norte, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-93.071, deste Ofício.

PROTOCOLO: 119.322, de 09/09/2021.

Planaltina-GO, 07 de outubro de 2021.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92

Escrevente: Gismêre M. de Carvalho Oliveira

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.1-93.098 em 03/12/2021.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 120.711, de 24/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina-GO, no Livro nº 434, fls. 138/139, em 05/11/2021.

TRANSMITENTE: TÂMARA POLLIANNA ALVES DA SILVA, já qualificada.

ANUENTE: LEANDRO LIMA DA SILVA, já qualificado.

ADQUIRENTE: MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, CNPJ nº 39.254.435/0001-06, estabelecida na Quadra 12, MR 06, Lote 11-C, Setor Oeste, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 505,94.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.2-93.098 em 15/06/2022.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 124.153, de 14/06/2022.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 14/06/2022.

De acordo com o Alvará de Construção nº 41/2022 e Habite-se nº 540/2022, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar a edificação de uma casa residencial térrea em alvenaria, medindo 78,02m², composta de: 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 hall, 02 quartos e 01 banheiro.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.011.02692/79-001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 146.303,83.

Emolumentos e Fundos: R\$ 965,56.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.3-93.098 em 06/09/2022.

COMPRA E VENDA



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA		FICHA		CNM 024984.2.0093098-20
93.098		01V		
		VERSÃO	Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador	

PROTOCOLO: 125.528, de 06/09/2022.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1909311-0, firmado em Águas Lindas de Goiás-GO, em 02/09/2022.
TRANSMITENTE: MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificado.
ADQUIRENTE: VITOR DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 2859353 SSP/DF, CPF nº 047.393.561-98, residente e domiciliado na Quadra 317, Casa 23, Del lago, Itapoã, Brasília-DF.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R\$ 190.000,00.
Recolhido ITBI.
Emitida DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.401,18, calculados com desconto de 50%.
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.4-93.098 em 06/09/2022.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PROTOCOLO: 125.528, de 06/09/2022.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1909311-0, firmado em Águas Lindas de Goiás-GO, em 02/09/2022.
DEVEDOR FIDUCIANTE: VITOR DOS SANTOS SOUZA, já qualificado.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES:
Valor total da dívida: R\$ 152.000,00; Valor da Garantia: R\$ 190.000,00; Recursos próprios: R\$ 38.000,00; Taxa de juros balcão: Nominal 8.6395% a.a. e 0.7176% a.m.; Efetiva 8.9900% a.a. e 0.7200% a.m.; Valor da primeira prestação com taxa de juros balcão: R\$ 1.235,46; Taxa de juros reduzida: Nominal 8.6026% a.a. e 0.7145% a.m.; Efetiva 8.9500% a.a. e 0.7169% a.m.; Valor da primeira prestação com taxa de juros reduzida: R\$ 1.231,47; Vencimento da primeira prestação: 10/10/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR alienação ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.401,18, calculados com desconto de 50%.
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.5-93.098 em 06/09/2022.
CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
PROTOCOLO: 125.528, de 06/09/2022.
Procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1909311-0, Série 0922, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R.4).
Sem emolumentos e Fundos.
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.6- 93.098 em 29/02/2024.
CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
PROTOCOLO: 135.693, de 21/02/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 19/02/2024, assinado pelo representante do banco credor.
Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada na AV.5 fica **CANCELADA**.
Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.
SELO: 00982402210227725430018.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

AV.7-93.098 em 29/02/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 135.693, de 21/02/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 19/02/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 132.790, nesta serventia.
TRANSMITENTE: VITOR DOS SANTOS SOUZA, já qualificado.

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

93.098

FICHA

02F

FRENTE



República Federativa do Brasil

CNM 024984.2.0093098-20

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 194.601,15.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBL

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982402210227725430018.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 146.974, formulado em 21 de fevereiro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.098, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 29 de fevereiro de 2024.

Selo: 202402.00982402282734634420051

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

000000



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº146.974, formulado em 21 de fevereiro de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 93.098**, do seguinte teor:

AV.7-93.098 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 29 de fevereiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 29/02/2024
Hora Emissão 16:34:02

Selo: 202402.00982402212596926930016
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>